

# PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN CORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EMMATEMÁTICA MODALIDADE A DISTÂNCIA ELEIÇÃO PARA MEMBRO DOCENTE DE COLEGIADO DE CURSO

# EDITAL N° 01, de 12 de dezembro de 2022

O presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade a distância, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de 2 (duas) vagas de MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade a distância.

#### 1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO**, mediante inscrição, os docentes:
  - a) da UFSJ integrantes da Carreira do Magistério Superior alocados no Departamento de *Matemática e Estatística DEMAT*, e
  - b) que estejam ministrando aula no Curso de **Licenciatura em Matemática, modalidade a distância** no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.
- 1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
  - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
  - b) contratados como professor visitante ou substituto;
  - c) voluntários;
  - d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
  - e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 12 a 16 de dezembro de 2022.
- 2.2. Local: E-mail da Secretaria do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade a distância NEAD: matemática@nead.ufsj.edu.br (declaração digitalizada).
- 2.3. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), de digitalização de uma declaração escrita e assinada, (ver ANEXO I deste Edital), de que é candidato(a) a **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de **Licenciatura em Matemática, modalidade a distância**, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.4. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um Colegiado de Curso.

#### 3. DOS ELEITORES

- 3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:
  - a) Lotados no Departamento de **Matemática e Estatística DEMAT**, que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de **Licenciatura em Matemática**, **modalidade a distância**;
  - b) Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de **Licenciatura em Matemática, modalidade a distância** neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.



# PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN CORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EMMATEMÁTICA MODALIDADE A DISTÂNCIA

## ELEIÇÃO PARA MEMBRO DOCENTE DE COLEGIADO DE CURSO

- 3.2. Não terão direito a votar os docentes:
  - a) visitantes, substitutos ou voluntários;
  - b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 3.1.

# 4. DA VOTAÇÃO

- 4.1. Data: 19 *de dezembro de 2022*.
- 4.2. Local: www.eleicoes.ufsj.edu.br
- 4.3. Horário: das 7h às 17h
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. A votação é secreta.

# 5. DA APURAÇÃO

- 5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
- 5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
- 5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):
  - a) de maior titulação;
  - b) mais antigo(a) na UFSJ;
  - c) de maior idade.
- 5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

### 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
- 6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

#### 7. DO MANDATO

7.1. O mandato de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei/MG, 12 de dezembro de 2022.

Andréa Cristiane dos Santos Delfino Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática NEAD/UFSJ



# PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN CORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EMMATEMÁTICA MODALIDADE A DISTÂNCIA ELEIÇÃO PARA MEMBRO DOCENTE DE COLEGIADO DE CURSO

### ANEXO I

# DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

# A MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Eu,	<del>,</del>	professor(a) do Departamento de	, declaro estar ciente do
Edital n°	_ de de	de 2022 e me candidato a mem	bro docente do Colegiado de curso de
Graduação em Matemática modalidade a distância – NEAD/UFSJ.			
(nome do candidato)			
		São Jo	oão del-Rei, de dezembro de 2022.